



*Câmara Municipal de Monte Mor*  
*“Palácio 24 de Março”*

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº 151 /2022

**I – Exposição da Matéria**

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria da vereadora Andrea Garcia, que visa a denominação da antiga Bombinha D’água, e da outras providências.

A Propositura está acompanhada de justificativa, na qual consta que a presente medida tem como objetivo denominar oficialmente Wlademir Steffen a antiga Bombinha D’água.

**II- Analise**

O referido Projeto de Lei vai de encontro ao Artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

**Art. 8º.** Compete ao Município:  
Legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive concorrentemente contra a União e Estado; (...)





# *Câmara Municipal de Monte Mor*

## *“Palácio 24 de Março”*

No tocante a iniciativa, verifica-se que legislar sobre a matéria dessa natureza é de competência concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo, não havendo, portanto, vício de iniciativa que impeça a tramitação do Projeto, posto que não existe infração ao dispositivo no Artigo 170 e está estabelecido no Artigo 26,§1º da Lei Orgânica Municipal

Esta anexada ao Projeto a Certidão Emitida pelo Poder Executivo, que atesta que a referida rua não possui denominação até a apresentação dessa propositura. Também está anexada ao Projeto a certidão de óbito que comprova que realmente a pessoa é falecida.

O mesmo atende as exigências contidas na Lei Complementar Federal Nº 95/1998.

Também foi apresentada pela Comissão de Justiça e Redação a Emenda de Correção nº 04/2022 para corrigir o Gênero da Palavra “denominado”, quando o correto é “denominada”, pois a palavra está concordando com a expressão “Bombinha d’água”. E também adequar as grafias do nome do Homenageado e da palavra “captação”.

### **III- Voto do Relator**

Pelo exposto, conclui se que não há afronta aos princípios constitucionais, legais e a boa técnica legislativa, pelo que a comissão é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 151/2022, e também a Emenda de Correção nº04 /2022.

Monte Mor, 29 de novembro de 2022.





*Câmara Municipal de Monte Mor*  
*"Palácio 24 de Março"*

Assinado Digitalmente Por: Valdirene  
Joandsin da Silva  
CPF:28542661885  
Data:29.11.2022



**WAL DA FARMACIA**

**Presidente da comissão de Justiça e Redação**

FABIO GIGLI  
RABECHINI:3069  
2071890

Assinado de forma digital  
por FABIO GIGLI  
RABECHINI:30692071890  
Dados: 2022.11.29 10:43:49  
-03'00'

**PAVÃO DA ACADEMIA**

**Vice Presidente da comissão de Justiça e Redação**

**Relator**

Assinado Digitalmente Por: Camilla  
Hellen de Souza  
CPF:32284393802  
Data:29.11.2022



**CAMILA HELLEN**

**Secretaria da comissão de Justiça e Redação**

